



224
19.06.70
P.L. 265

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender, até a importância de Cr\$ 11.442.600,00 - (onze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e seicentos - cruzeiros), correspondente às despesas de capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, que faz parte integrante desta lei, para o período de 1970 a 1972, conforme segue:

	<u>1970</u>	<u>1971</u>	<u>1972</u>	<u>Total</u>
Governo e Ad- ministração- Geral.....	717.600,00	688.000,00	990.000,00	2.395.600,00
Administra- ção Financei- ra.....	10.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00
Defesa e Se- gurança.....	24 3.000,00	35.000,00	10.000,00	48.000,000
Viação-Trans- portes e Co- municações..	241.000,00	405.000,00/1.005.000,00		1.651.000,00
Educação e - Cultura.....	61.000,00	397.000,00	697.000,00	1.155.000,00
Saúde.....	4.000,00	180.000,00	180.000,00	364.000,00
Serviços Ur- banos.....	1.187.000,00/2.721.000,00/1.871.000,00			5.779.000,00

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo anterior, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.



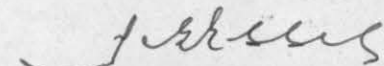
Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

-2-

Artigo 4º - As receitas de capital pa
ra execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual-
Investimentos, serão formadas pelo superavit dos respectivos or
çamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos
internos ou externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º -
do artigo 11 da lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11/junho/1970.


José Roberto de Assis
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Mu-
nicipal de Campo Limpo Paulista, aos doze dias do mês de junho de
mil novecentos e setenta.


Adilson Tavares da Silva
1º Secretário